

LEI Nº 186

Autoriza o Executivo a fazer doação de terreno, no bairro de São Sebastião.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte -
Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação de um terreno, no Bairro de São Sebastião, nesta cidade, para edificação de uma Escola Geminada.

Art. 2º - Para atender às despesas com a execução da presente lei, é autorizada abertura de crédito especial até a importância de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, EM 30 DE DEZEMBRO DE 1954, 66ª DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.

Darcylio Wanderley da Nobrega

- Prefeito -